



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Deinter 2-Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista-Unidade Gestora Executora**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00072700/2026-41

Interessado: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOR ESTOQUE 2 SEMESTRE 2026

DESPACHO

PROCESSO Nº: 058.00072700/2026-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180288-7/2026

Vistos.

O presente procedimento licitatório foi suspenso cautelarmente em razão da identificação de divergência entre informações constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aquelas registradas no Sistema Compras, medida adotada com o propósito de resguardar a transparência do certame, a segurança jurídica dos atos praticados e a observância dos princípios que norteiam as contratações públicas.

No entanto, após análise dos fatos e das informações disponibilizadas nos sistemas envolvidos, verificou-se que a divergência identificada não possui potencial para comprometer a compreensão das condições do certame pelos interessados, tampouco interfere na formulação das propostas, na disputa entre os licitantes ou na execução do objeto pretendido.

Constatou-se, ainda, que a manutenção da suspensão não se revela necessária, uma vez que a situação verificada não ocasiona prejuízo aos fornecedores interessados, não restringe a competitividade, não compromete a isonomia entre os participantes e não afeta a regularidade da futura contratação. Assim, embora tenha sido adotada a suspensão por cautela administrativa, concluiu-se posteriormente que não há necessidade de qualquer providência corretiva ou regularização prévia para o regular prosseguimento do certame.

Nessas condições, considerando a inexistência de impacto material sobre a disputa licitatória, o interesse público envolvido na contratação e os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da celeridade processual e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada e recomendável a retomada do procedimento.

A permanência da suspensão, sem que haja efetivo risco de prejuízo aos licitantes ou à Administração, resultaria apenas em atraso desnecessário da contratação pretendida, contrariando o interesse público e os objetivos da licitação.

Ante o exposto, considerando que a divergência identificada entre o PNCP e o Sistema Compras não acarreta prejuízo aos fornecedores, não compromete a competitividade do certame e não afeta a regularidade da futura contratação, AUTORIZO a reabertura do Pregão Eletrônico nº 180288-7/2026, determinando o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a publicação do respectivo Aviso de Reabertura e a observância dos prazos estabelecidos no sistema.

Bragança Paulista, 20 de julho de 2026.

LAURO MARIO MELO DE ALMEIDA

Delegado Seccional de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista/SP



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Mario Melo De Almeida, Delegado Seccional de Polícia**, em 20/07/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114833161** e o código CRC **2D7B4C04**.